Sábado, 28 de Novembro de 2026

Lula assina decreto que prevê exclusão de conteúdo íntimo em 2 horas e amplia proteção às mulheres

As medidas buscam fortalecer o combate à violência contra as mulheres, dentro e fora do ambiente online.

O presidente Lula (PT) assinou um **decreto que estabelece novas medidas para reforçar a proteção às mulheres**, incluindo ações voltadas ao combate à violência no ambiente digital. Entre as mudanças, o texto prevê a obrigatoriedade de retirada de vídeos e outros conteúdos íntimos em até duas horas após a notificação.

O pacote foi assinado nesta quarta-feira (20), durante cerimônia de 100 dias do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio, no Palácio do Planalto, em Brasília. As medidas apontam que plataformas digitais devem atuar para **remover conteúdos abusivos, como deepfakes e imagens íntimas sem consentimento**, em prazos rigorosos.

Além disso, também precisam manter **canal específico, permanente e de fácil acesso para denúncia de conteúdos íntimos**, assim como "deverão preservar provas e informações necessárias para investigação e responsabilização dos autores".

Dentre outras mudanças estabelecidas no pacote de medidas, estão:

- Criação do Cadastro Nacional de Agressores;
- Ampliação de hipóteses de afastamento imediato do agressor do convívio com a vítima;
- Endurecimento de medidas contra criminosos que continuam ameaçando mulheres mesmo após a prisão;
- Redução de burocracias para acelerar a efetivação de medidas protetivas e decisões judiciais.

Proteção de direitos nas redes

O novo decreto inclui diversos mecanismos para **prevenir violência de gênero online**. Dentre as **formas de proteção às mulheres no ambiente digital**, estão:

- **Remoção expressa de conteúdo íntimo:** as plataformas são obrigadas a retirar materiais de nudez ou conteúdo íntimo não consentido em até duas horas após a notificação. Antes, não havia um prazo definido para essa exclusão;
- **Identificação digital contra repostagens:** tecnologia de identificação digital que deve ser usada para que, uma vez removido, o conteúdo íntimo não possa ser repostado repetidamente na mesma plataforma;
- **Combate a Deepfakes:** o decreto veda o uso de inteligência artificial para criar imagens íntimas falsas ou sexualizadas de mulheres, exigindo que as plataformas adotem medidas preventivas contra esses conteúdos;
- **Preservação de Provas:** as plataformas devem guardar provas e informações necessárias para que os autores dos crimes sejam investigados e responsabilizados;
- **Fiscalização Sistêmica:** a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) passará a fiscalizar se as empresas estão cumprindo essas obrigações.

Como funciona o Cadastro Nacional de Agressores?

O **Cadastro Nacional de Agressores funcionará como um banco de dados unificado**, em que reunirá informações de todo o país sobre crimes de intimidade sexual não autorizada (fotos ou vídeos), lesão corporal, perseguição e violência psicológica contra a mulher.

Com essa integração entre forças policiais de diferentes estados, busca **localizar suspeitos e foragidos mais facilmente**. Além disso, pretende evitar que agressores fiquem impunes ou cometam novos crimes ao se mudarem de estado.

As **vítimas terão identidade protegida** e os dados nos registros permanecerão sob sigilo judicial.

diariodonordeste